

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.374 de 26 de Outubro de 2015.

**DENOMINA DE MINERVINO PESSOA DE ABREU, A SALA DO GABINETE ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO SÍTIO ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica denominado de **MINERVINO PESSOA DE ABREU**, a sala do Gabinete Odontológico, da Unidade Básica de Saúde, do Sítio Almas, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º.** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

*MARCOVANE*

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 26 de Outubro de 2015.**

*Francisca Denise de Oliveira*  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**

Prefeita Constitucional

*Ass. 2º. Esta lei é de competência da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.*

*Ass. 3º. Foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção.*